CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
16/12/2011
HORA 11:15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.307/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/03/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/704.....R$ 4.000,00

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/988.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/6968.....R$ 2.000,00

10.01.23.122.0010.2.107 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado c/2033.....R$ 2.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso LIVRE, no valor de R$ 9.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/9983.....R$ 21.000,00

09.04.10.302.0107.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE-ASPS
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/935.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/938.....R$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010, do recurso LIVRE, no valor de R$ 11.000,00, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso LIVRE, da receita 255 – Serviços Hospitalar Convênios, no valor de R$ 13.000,00 e do recurso 40 – A.S.P.S., da receita 27 – ISSQN – ASPS 15%, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.